

Decisão nº 20724056/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001778/2021-09

Assunto: pedido de reconsideração Jesus Enrique Castro Diaz

1. Trata-se de pedido de reconsideração, INTEMPESTIVAMENTE promovido pelo mexicano Jesus Enrique Castro Diaz, portador do passaporte nº G32685086, contra o auto de infração nº 1343 01989 2019, lavrado contra si por infração ao mandamento da regra do art. 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 237 dias o prazo de estada inicialmente concedido.
2. Diante do exposto acima, promovemos o arquivamento deste requerimento, sem julgamento do mérito proposto e MANTEMOS o auto de infração acima mencionado. “Dormientibus non succurrit jus”.

DEAIN/SR/DREX/PF/RJ